



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0553/2016 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Zortéa, a seguir mencionadas, no valor total de **R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)**.

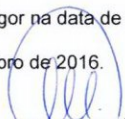
Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
042	2017 – Manutenção da Educação Infantil	3390000 – Despesas de Custeio	00.18	117.000,00
051	2021 – Manutenção do Departamento de Cultura	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	40.000,00
067	1013 – Construção do Centro de Eventos	4490000 – Despesas de Capital	00.00	130.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES				287.000,00

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, em sua modalidade de aplicação:

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
012	2006 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	30.000,00
028	2011 – Manutenção do Ensino Fundamental	3190000 – Despesas de Custeio	00.18	117.000,00
035	2013 - Transporte Escolar	3390000 – Despesas de Custeio	00.01	30.000,00
060	2025 – Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente, Água e Esgoto	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	35.000,00
069	2027 – Manutenção do Departamento de Obras Públicas	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	50.000,00
086	0003 – Contribuição ao PASEP	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	25.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				287.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 08 de dezembro de 2016.


PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 08 de dezembro de 2016.


AÍQUES MARTIN ZAMPIERI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS